

**LEI MUNICIPAL Nº 334**  
de 24 de janeiro de 2007.

**Altera a nomenclatura FUNDEF  
para FUNDEB, altera nomenclatura de  
atividade e cria Crédito Especial**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura FUNDEF, constante das Leis Municipais  
nº 222/05, 317/2006 e 329/2006, para FUNDEB.

**Art. 2º.** A nomenclatura da Atividade 2098 constante das Leis Municipais nº  
222/05, 317/2006 e 329/2006, passa a vigor com a seguinte redação:

ATIVIDADE 2098 – Manutenção das Atividades Ensino Fundamental - FUNDEB

**Art. 3º.** Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado  
pela Lei Municipal nº 329/2005, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 02 – FUNDEB

PROGRAMA 0102 – ENSINO FUNDAMENTAL FORMANDO CIDADÃOS

PROJETO 2095 – Manutenção Atividades Transporte Escolar

3.3.90.39.0.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ                      R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 02 – FUNDEB

PROGRAMA 0103 – EDUCANDO O JOVEM PARA O FUTURO  
PROJETO 2099 – Apoio ao Ensino médio  
3.3.90.39.0.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ R\$ 500,00

**Art. 4º.** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER  
UNIDADE 02 – FUNDEB  
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO  
PROJETO 2088 – Manutenção Despesa Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.11.0.00.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ R\$ 1.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2007.

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda